ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Ver. FERNANDO R. LOPES, Vereador da Bancada do PPR, na forma regimental, apresenta a seguinte

I N D I C A Ç Ã O Nº 218

INDICA TRANSPORTE GRATUITO PARA ALUNOS DO CURSO SUPLETIVO DE 2º GRAU EM MINA DO LEÃO e INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que não existe em nosso Município um CURSO DE 2º GRAU em nível de SUPLETIVO e que o referido curso tem valor significativo na recuperação do tempo escolar, principalmente, para aqueles que não tiveram oportunidades no tempo regular de ensino;

Considerando que em Mina do Leão há em funcionamento um CURSO SUPLETIVO DE 2º GRAU e que vários butiaenses estão matriculados no referido curso e que, muitos deles, não possuem condições financeiras para todas as despesas desse aprimoramento;

Considerando que o CURSO SUPLETIVO DE 2º GRAU facilita a formação rápida a nível médio, oportunizando chances no mercado de trabalho, sendo esse ingresso um dos objetivos da Administração Municipal

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para

a) fornecer transporte gratuito para alunos de Butiá que cursam o ENSINO SUPLETIVO DE 2º GRAU em Mina do Leão, considerando que em nosso Município não existe o referido CURSO de 2º GRAU;

b) criar um CURSO DE ENSINO SUPLETIVO DE 2º GRAU a nível Municipal ou Estadual em Butiá, tomando as medidas cabíveis para o encaminhamento do Processo ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO para a autorização com funcionamento a partir de 1996.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1995

Ver. Fernando R. Lopes
Bancada do PPR

Scanned with CamScanner